



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 046/2020 – RELATIVO AO PROJETO DE LEI N.º 3.350/2020

LEI MUNICIPAL N.º/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2020 do Município de Ibiracú - ES.

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

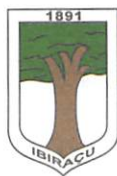
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Ibiracú, para o exercício de 2020, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, através da seguinte dotação:

110	Secretaria Municipal de Saúde	
110006	Secretaria Municipal de Saúde, Gestão do SUS	
110006.1030100252.091	Implementação e Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
33903600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	
33933900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Consórcio Público do qual o ente Federativo participe	
121100000	Recursos Próprios da Saúde	R\$ 2.000,00
121400000	Transferências Fundo a Fundo	R\$ 9.000,00

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2020, nos termos do inciso III, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964:

110	Secretaria Municipal de Saúde	
110002	Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica.	
110002.1030100252.079	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
33903000000	Material de Consumo	
1510999900000	Recursos Convênios da União	
Ficha	0000070	R\$ 8.000,00





Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

110	Secretaria Municipal de Saúde	
110002	Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica.	
110002.1030100252.08 1	Manutenção das Atividades Saúde Mental	
33903000000	Material de Consumo	
151099990000	Recursos Convênios da União	
Ficha	0000091	R\$ 3.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art. 4º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos e dotações consignadas no orçamento anual de 2020 do município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 03 de dezembro de 2020."

Plenário Jorge Pignaton, em 09 de dezembro de 2020.


JOSÉ HERVAN PIGNATON
Presidente


PAULO RODRIGUES QUARESMA
Vice-Presidente


MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Secretário

